



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2019.

Data: 05/08/2019

Horário: 11hs

Local: Sala de sessões dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: Na presidência, a Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, a Corregedora-Geral Dra. Cleonice Andrigo Vieira e, os Conselheiros Dr. Alessandro Tramujas Assad e Dr. Edson Damas da Silveira. **Ausente, justificadamente,** a Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

01 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 17JUN2019.

Deliberação: Dispensada a leitura, a ata foi aprovada pelo Órgão Colegiado, por unanimidade.

02 – Comunicação de Prorrogação dos Inquéritos Civis n. 004/2012 e n. 008/2011, encaminhada pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, 2ª Titularidade, por meio da CI n. 021/19, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0010923/2019-36.

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

03 – Comunicação de Arquivamento do Procedimento Administrativo n. 006-2018, encaminhada pela Promotoria de Justiça do Consumidor e da Cidadania – PRODEC, por meio da CI n. 0053284, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0004138/2019-44.

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Deliberação em Procedimentos Extrajudiciais e Termo de Ajustamento de Conduta:

Da relatoria da Conselheira Dra. Cleonice Andrigo Vieira

CI n.º 061/2019/CGMP, encaminhada via SEI sob o n. 19.26.1000000.0011400/2019-15



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

04 - ICP n. 043/2016/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar a qualidade sanitária da merenda escolar.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VERIFICAR A QUALIDADE SANITÁRIA DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – MESMOS FATOS SENDO APURADOS EM PROCEDIMENTOS INSTAURADOS PELA PROMOTORIA DE DEFESA DO DEFICIENTE, IDOSO E EDUCAÇÃO – PRODIE – EXPEDIÇÃO DE TERMO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE O GOVERNO ESTADUAL MELHORE A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO SERVIDA NA REDE DE ENSINO ESTADUAL – DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

05 – ICP n. 012/2015/PJMA/1º TIT/MPRR.

Origem: PIP nº 012/15/PJMA/1ºTIT/MP/RR.

Assunto: Averiguar possíveis irregularidades ambientais na implantação do loteamento rural denominado Colina Park.

Promovente: Dr. Luis Carlos Leitão Lima.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RURAL DENOMINADO COLINA PARK – ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PELO EMPREENDIMENTO – NÃO OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL – IRREGULARIDADES E INFRAÇÕES AMBIENTAIS SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES – APURAÇÃO PERANTE O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

06 - ICP n. 020/13/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar a dificuldade de acesso a serviço de saúde ao Sr. Israel Ferreira Campos.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VERIFICAR A DIFICULDADE DE ACESSO A SERVIÇO DE SAÚDE AO SR. ISRAEL FERREIRA CAMPOS – INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUE O PACIENTE RECEBERIA O ATENDIMENTO ADEQUADO – EXIGÊNCIA DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO – PROBLEMAS RELATADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E DE ENFERMAGEM – ADOÇÃO DE MEDIDAS EM OUTROS PROCEDIMENTOS E ACOMPANHAMENTO PELO *PARQUET* DE SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO – DESNECESSIDADE DE NOVAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

DILIGÊNCIAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Da relatoria do Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira

CI n.º 007/2019/GEDS/MPRR, encaminhada via SEI sob o n.19.26.1000000.0011388/2019-31

07 – PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

Origem: TAC 001/19/PRODECC/MP/RR.

Assunto: Homologação TAC em epígrafe.

Promovente: Dr. Adriano Ávila.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (001/19/PRODECC/MP/RR) HOMOLOGAÇÃO. CONFORMIDADE LEGAL E FORMAL. POSSIBILIDADE DE REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrante do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 001/19/PRODECC/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

08 – ICP n. 001/2018/PJ ALTO ALEGRE/MPRR.

Origem: Boletim de Ocorrência 273/2018 Delegacia de Alto Alegre.

Assunto: Apurar a má prestação do serviço de telefonia móvel oferecido no Município de Alto Alegre pela empresa prestadora de serviços Claro.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferre.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PELA CLARO. ALTO ALEGRE. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

09 – ICP n. 011/2017-C/PROSAUDE/MPRR.

Origem: Notícia de Fato (RP) n° 174/2016/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar a falta de oferta de exames de mamografia.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA OFERTA DE EXAMES DE MAMOGRAFIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER. INTERVENÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

MINISTERIAL. REGULARIDADE DOS SERVIÇOS OBTIDA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

10 – ICP n. 010/2015-C/PROSAUDE/MPRR.

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 081908008411528/2015/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar possível acúmulo de cargos públicos na SESAU/SMSA.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACÚMULO DE CARGOS NA SESAU E SMSA. PLURALIDADE DE INVESTIGADOS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS INDIVIDUAIS. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

11 – ICP n. 001/2017/PJ BONFIM/MPRR.

Origem: Atuação *ex officio*.

Assunto: Apurar a má prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município de Bonfim.

Promovente: Dra. Renata Birici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BONFIM. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

12 – ICP n. 085/2011/PJ BONFIM/MPRR.

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 120/2010/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar providências quanto à situação do Posto Médico do Novo Progresso na Comunidade do Taboca.

Promovente: Dr. Antônio Carlos Scheffer Cezar.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ATENDIMENTO EM POSTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DO CANTÁ. REGULARIDADE DOS SERVIÇOS E DA FARMÁCIA CONSTATADOS. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

13 – ICP n. 009/2018/PJ BONFIM/MPRR.

Origem: Notícia de Fato nº 074/2015/PJ BONFIM/MP/RR.

Assunto: Apurar possível irregularidade do transporte escolar no Município de Bonfim.
Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. TRANSPORTE ESCOLAR. MUNICÍPIO DE BONFIM. SOBREPOSIÇÃO DE OBJETO COM OUTRO PROCEDIMENTO INTERNO. CONTINÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

14 – CP n. 019/2016-C/PROSAUDE/MPRR.

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 245/2015/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar abate clandestino de animais no bairro Raiar do Sol.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ABATE CLANDESTINO DE ANIMAIS. INTERVENÇÃO MINISTERIAL. PROVIDENCIAS EFETIVAS DA ADERR. SOBREPOSIÇÃO DE OBJETO COM OUTROS PROCEDIMENTOS INTERNOS PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

15 – ICP n. 018/2017/PROSAUDE/MPRR.

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 219/2016/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar contrato de execução de serviços aeromédicos da Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DÍVIDA CONTRATUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AEROMÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INTERVENÇÃO MINISTERIAL. DÍVIDA QUITADA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

16 – ICP n. 005/2019/PJ BONFIM/MPRR.

Origem: Notícia de Fato nº 002/2018/PJ BONFIM/MP/RR.

Assunto: Apurar situação de risco contra a idosa M. A. A. A.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. ATENDIMENTO PELO CREAS. CONSTATAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS CUIDADOS DEVIDOS PELA FAMÍLIA E CUIDADORA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

17 – ICP n. 007/2013/PRODECC/MPRR.

Origem: Notícia de Fato/Representação nº 682/2013.

Assunto: Apurar suposta omissão da administração pública e dos fornecedores de produtos específicos, em relação a não implantação da logística reversa instituída pela Lei 13.305/2010 – Lei dos Resíduos Sólidos, visando, assim, a defesa de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Promovente: Dr. Adriano Ávila.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. PRAZO ATÉ 2020. IMPOSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO ATUAL. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

18 – ICP n. 004/2018/PJ BONFIM/MPRR.

Origem: NF nº 057/2016/PJ BONFIM/MP/RR.

Assunto: Apurar possível falta de equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município de Bonfim/RR.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O CREAS. MUNICÍPIO DE BONFIM. ÊXITO NA INTERVENÇÃO MINISTERIAL. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

19 – PP n. 008/2019/PJ RORAINÓPOLIS/MPRR.

Origem: NF nº 02/2018/PJ RORAINÓPOLIS/MP/RR.

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa, praticados por membros do Conselho Tutelar do Município de Rorainópolis.

Promovente: Dr. Victor Joseph W. Varanda dos Santos.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CONSELHEIRA TUTELAR. IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA IRREGULAR. GUARDA DE MENORES QUE DEVE SER DIRIMIDA JUDICIALMENTE. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

20 – ICP n. 004/2012/PRODIE/MPRR.

Origem: Notícia de Fato/PINA nº 153/2010.

Assunto: Investigar falta de estrutura na Escola Municipal Duque de Caxias, no Município de Cantá.

Promovente: Dra. Érika Lima Gomes Michetti.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE TAC. AJUIZAMENTO DE ACP. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

21 – PP n. 006/2018/PJ RORAINÓPOLIS/MPRR.

Origem: Ofício nº 014/SINPMUR/2018.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Educação, referentes a contratações temporárias de serviços públicos.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS. CELEBRAÇÃO DE TAC. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

22 – ICP n. 001/2014/PJ BONFIM/MPRR.

Origem: CI nº 012/2014-MP/PJ/SL de 11/03/2014.

Assunto: Apurar irregularidade no concurso público do Município de Normandia/RR.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPF. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

23 – ICP n. 033/2017/PJDPP/MPRR.

Origem: Notícia de Fato nº 084/2017/PDPP/MP/RR.

Assunto: Apurar a existência de irregularidades nos contratos nº 05/2016 e 102/2010, firmados no âmbito da SEED, Secretaria de Estado da Educação, para fornecimento de alimentação escolar, caracterizadores de improbidade administrativa.

Promovente: Dr. Hevandro Cerutti.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SEED. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Procedimento Extrajudicial apresentado em mesa pelo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira

• **ICP n. 009/2016/PJ MUCAJAÍ/MP/RR.**

Origem: ICP nº 1.32.000.000733/2013-16 (Declínio de Atribuição do MPF).

Assunto: Apurar precariedade de pontes localizadas nas vicinais 5 e 12 da Vila do Roxinho, Município de Iracema/RR.

Promovente: Dr. Ulisses Moroni Júnior.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CONDIÇÕES IRREGULARES DE TRAFEGABILIDADE EM VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA. MANUTENÇÃO REALIZADA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Janáina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público